

DECRETO Nº 22/85, DE 24 DE SETEMBRO DE 1985-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º da Lei Municipal nº 31/84,

DECRETO
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-2.500.000- (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

1.1. Câmara Municipal

4120. Equipamentos e Material Permanente

06. Aquisição de equipamentos, aparelhos de som, projeção, gravações e móveis e utensílios.....Cr\$-2.500.000-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

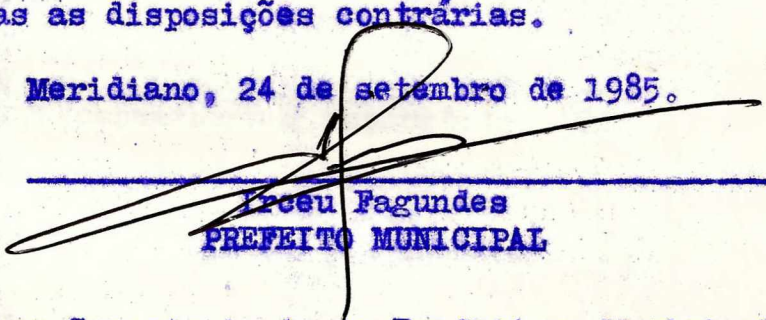
2.3. Setor de Finanças

3120. Material de Consumo

19. Manutenção da Unidade.....Cr\$-2.500.000-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 24 de setembro de 1985.


Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28 de dezembro de 1984.


Hermenegildo baldin
SECRETÁRIO